



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – TR – Nº 013/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Registro de preços, Art. 82 da lei 14.133/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição dos Itens	Preço Médio	Quantidade	Valor Total
1	Filtro de óleo do motor a diesel, compatível em ônibus MARCOPOLO/VOLARE V8L EO ano 2022 motor cummins	R\$82,77	50 unidades	R\$4.138,50
2	Filtro de óleo do motor a diesel, compatível em ônibus IVECO/BUS 10-190E-B, ano 2024, motor IVECO (F4AFE412Y)	R\$172,99	50 unidades	R\$8.649,50
3	Filtro de óleo do motor a diesel, compatível em ônibus VW/15.190 EOD ESCOLAR HD, ano 2013 motor MAN	R\$100,01	50 unidades	R\$5.000,50
4	Filtro de ar, compatível em ônibus MARCOPOLO/VOLARE V8L EO ano 2022 motor cummins	R\$112,76	40 unidades	R\$4.510,40
5	Filtro de ar, compatível em ônibus VW/15.190 EOD ESCOLAR HD, ano 2013 motor MAN	R\$139,76	40 unidades	R\$5.590,40
6	Filtro do combustível, compatível em ônibus MARCOPOLO/VOLARE V8L EO ano 2022 motor cummins	R\$280,33	50 unidades	R\$14.016,50
7	Filtro de combustível, compatível em ônibus VW/15.190 EOD ESCOLAR HD, ano 2013 motor MAN	R\$144,05	50 unidades	R\$7.202,50
8	Filtro de óleo do motor, compatível com a Fiat strada volcano, ano 2026	R\$26,23	20 unidades	R\$524,60
9	Filtro de óleo do motor, compatível com a CHEV/SPIN 1.8 L AT PREMIER ano 2022	R\$24,66	20 unidades	R\$493,20
10	Filtro de combustível, compatível com a CHEV/SPIN 1.8 L AT PREMIER ano 2022	R\$18,50	20 unidades	R\$370,00
11	Filtro de combustível, compatível com a Fiat strada volcano, ano 2026	R\$19,08	15 unidades	R\$286,20
12	Filtro de ar, compatível com a CHEV/SPIN 1.8 L AT PREMIER ano 2022	R\$38,89	20 unidades	R\$777,80
13	Filtro de ar, compatível com a Fiat strada volcano, ano 2026	R\$52,50	15 unidades	R\$787,50



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14	Par de Palhetas do limpador de para brisa para o veículo CHEV/SPIN 1.8 L AT PREMIER ano 2022	R\$98,87	50 unidades	R\$4.943,50
15	Par de Palhetas do limpador de para brisa para o veículo Fiat strada volcano 2026	R\$107,70	15 unidades	R\$1.615,50
16	Par de Palhetas do limpador de para brisa, compatível em ônibus IVECO/BUS 10-190E-B ano 2024	R\$147,33	20 unidades	R\$2.946,60
17	Lâmpada H4 24v 75/70w	R\$30,67	100 unidades	R\$3.067,00
18	Lâmpada H1 24v 70w	R\$22,07	100 unidades	R\$2.207,00
19	Lâmpada H7 24v 70w	R\$66,83	100 unidades	R\$6.683,00
20	Lâmpada H4 12v 60/55w	R\$35,75	50 unidades	R\$1.787,50
21	Lâmpada H1 12v 55w	R\$35,00	50 unidades	R\$1.750,00
22	Lâmpada H7 12v 55w	R\$29,66	50 unidades	R\$1.483,00
23	Lâmpada de 1 polo 24v 21w	R\$4,23	100 unidades	R\$423,00
24	Lâmpada de 2 polo 24v 21/5w	R\$8,00	100 unidades	R\$800,00
25	Lâmpada de 1 polo 12v 21w – amarela	R\$8,37	50 unidades	R\$418,50
26	Lâmpada de 2 polo 12v 21/5w	R\$7,33	50 unidades	R\$366,50
27	Bucha da barra estabilizadora traseira, compatível em ônibus MARCOPOLO/VOLARE V8L EO ano 2022	R\$32,66	10 unidades	R\$326,60
28	Bucha do amortecedor traseiro, compatível em ônibus MARCOPOLO/VOLARE V8L EO ano 2022	R\$24,57	10 unidades	R\$245,70
29	Bucha da barra estabilizadora traseira, compatível em ônibus IVECO/BUS 10-190E-B, ano 2024	R\$38,25	10 unidades	R\$382,50
30	Bucha da barra estabilizadora traseira, compatível com ônibus VOLKSWAGEN, 15190EOD, 17210EOD, ano 2013	R\$59,00	10 unidades	R\$590,00
31	Sirene de ré intermitente 24v, aplicação em ônibus	R\$47,80	20 unidades	R\$956,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

32	Buzina caracol universal 24v com suporte, aplicação em ônibus, caminhão	R\$199,84	20 unidades	R\$3.996,80
33	Aditivo para radiador concentrado de no mínimo 40%, para motor a diesel, frasco de 1 litro	R\$57,29	100 unidades	R\$5.729,00
34	Aditivo para radiador concentrado de no mínimo 40%, para motor a gasolina, frasco de 1 litro	R\$33,50	50 unidades	R\$1.675,00
35	Desengripante lubrificante spray de 300ml	R\$25,77	100 unidades	R\$2.577,00
36	Fita isolante, 18mm x 0,13mm com 5 metros	R\$13,26	200 unidades	R\$2.652,00
37	Fusível de lâmina universal Tamanho: 18,7 x 19,2 x 5,1 mm, 10 Amperes	R\$2,77	100 unidades	R\$277,00
38	Fusível de lâmina universal Tamanho: 18,7 x 19,2 x 5,1 mm, 20 Amperes	R\$3,68	100 unidades	R\$368,00
39	Fusível de lâmina universal Tamanho: 18,7 x 19,2 x 5,1 mm, 25 Amperes	R\$3,16	100 unidades	R\$316,00
40	Fusível de lâmina universal Tamanho: 18,7 x 19,2 x 5,1 mm, 30 Amperes	R\$3,09	100 unidades	R\$309,00

II. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de peças e insumos indispensáveis à manutenção da frota de veículos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, garantindo o funcionamento regular do transporte escolar e das atividades administrativas da pasta.

Os itens enquadram-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no edital e no Termo de Referência.

O procedimento licitatório seguirá o critério de menor preço por item, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para assegurar a continuidade e a segurança do transporte de alunos e servidores, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação de forma transparente, planejada e eficiente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS:

A solução consiste na **aquisição, via Registro de Preços**, de peças, equipamentos e utensílios automotivos destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota da Secretaria Municipal de Educação.

Os materiais compreendem, entre outros, filtros de óleo, filtros de ar e combustível, lâmpadas automotivas, palhetas de para-brisa, buchas, sirenes de ré, buzinas, aditivos para radiador, desengripantes, fusíveis, fitas isolantes e demais itens necessários à conservação e segurança dos veículos.

Requisitos da Contratação:

1. **Natureza dos bens:** bens comuns, com padrões de qualidade definidos no edital e Termo de Referência;
2. **Condições dos produtos:** todos deverão ser novos, originais ou equivalentes, de primeiro uso e em perfeitas condições de qualidade;
3. **Prazo de entrega:** até **15 (quinze) dias consecutivos**, contados do recebimento da Autorização de Compra;
4. **Forma de solicitação:** as Autorizações de Compra serão encaminhadas pela Administração via **WhatsApp institucional** ou **e-mail cadastrado** do fornecedor;
5. **Critério de julgamento:** **menor preço por item**;
6. **Atendimento das demandas:** conforme necessidade real do Município durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

IV. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O prazo de entrega dos itens será de **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Compra, podendo ser **prorrogado por igual período**, mediante solicitação justificada da contratada e aprovação da Administração.

Os produtos deverão ser entregues **devidamente acondicionados em caixas lacradas**, garantindo sua integridade e qualidade.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O local de entrega será na Secretaria de Educação: **Rua Gustavo Emílio Xavier, nº 648, Centro, Arambaré/RS – CEP 96178-000**. As entregas deverão ocorrer de **segunda a sexta-feira**, no horário das **08h às 12h** e das **13h às 16h**.

V. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

A secretaria deverá ser contatada via e-mail (educa@arambare.rs.gov.br) para quaisquer esclarecimentos. O cumprimento do contrato será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Educação.

VI. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, desde que acompanhada da comprovação da entrega integral dos itens constantes na respectiva Ordem de Compra, a qual será encaminhada previamente por e-mail à empresa contratada.

Não serão admitidos pagamentos parciais referentes a Ordens de Compra e serviços.

Eventuais divergências no quantitativo da carga ou no valor da Nota Fiscal, quando em desacordo com a Ordem de Compra emitida, deverão ser devidamente justificadas pela contratada. Nestes casos, será obrigatória a apresentação de carta de estorno para fins de regularização e liberação do pagamento.

VII. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, em conformidade com os princípios da economicidade e competitividade.

As documentações exigidas dos fornecedores serão aquelas previstas nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, abrangendo a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, a qualificação econômico-financeira e a qualificação técnica, conforme aplicável.

Toda a documentação necessária estará devidamente especificada no edital que regerá o presente processo licitatório.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VIII. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A empresa qual for declarada vencedora, deverá: fornecer as aquisições em estado íntegro, dentro do prazo estipulado, arcar com custos de frete e sempre que for o caso se atentar a validade do produto, que deve ser de no mínimo 75% do total no momento da entrega.

IX. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A administração tem o dever de fazer os pagamentos dentro do prazo estipulado bem como fornecer qualquer tipo de informação que seja relevante para que o contratado efetue a entrega do bem ou serviço de acordo com suas obrigações.

X. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Valor total estimado dos itens do processo: **R\$101.239,30** (cento e um mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta centavos). O valor foi obtido por meio de pesquisa de mercado realizada nas plataformas **Licitacon** e **Empresas da região**, considerando a média dos valores coletados.

XI. REGIME DE EXECUÇÃO E GARANTIAS:

O regime de execução será por preço unitário e a administração exige garantias de execução com as modalidades definidas pelo Art. 96 da lei 14.133/2021.

XII. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Serão aplicadas as sanções presentes no Art. 156 da lei 14.133/2021 conforme hajam quaisquer das infrações citadas no Art. 155 de lei 14.133/2021.

Arambaré, 11 de novembro de 2025.

Érica Pereira Matzembacker
Oficial administrativa

Arildo do Couto Borges
Secretaria M. de Educação, Turismo, Cultura,
Desporto e Lazer